



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado à capacitação de funcionários da área de saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.52.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, na conta corrente n° 006624013-0 - CEF c/ FNS Custeio, na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

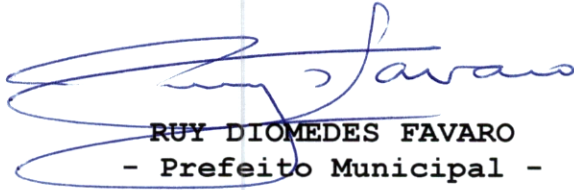
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de
Dois Córregos, aos onze dias do mês de setembro do ano dois
mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -